



CIMAMS

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene
Rua Tapajós, Melo, Nº 441, Montes Claros, Minas Gerais - CEP: 39.401-065
CNPJ: 21.505.692.0001-08

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 059/2022 INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2022 CREDENCIAMENTO Nº. 003/2022

Aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2023, às 9h 15min (nove horas e quinze minutos), reuniu-se na sala de licitações do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene, com endereço na Rua Tapajós, Nº 441, Bairro Melo, na cidade de Montes Claros/MG, o Presidente da Comissão Rafael Gonçalves Chagas, Alisson Rafael Alves Santos e Jéssica Martins Pereira, como membros da Comissão. Iniciada a sessão para dar prosseguimento ao **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2022, CREDENCIAMENTO Nº. 003/2022**, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, PARA INTEGRAR O CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS QUANDO HOVER DEMANDA**. Aberta a fase de análise de documentos dos eventuais interessados, foi recebido o envelope contendo DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, que foram analisados pela Comissão de Licitação das seguintes empresas, que FORAM DECLARADAS CREDENCIADAS:

1- MATOS ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 46.151.580/0001-19

2- NAYANNE NAGILA BRITO SANTOS

CNPJ: 45.971.764/0001-62

3- SANTANA FILHO ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 48.713.351/0001-76

Foi recebido, ainda o envelope contendo DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO da seguinte empresa:

4- FERRAZ FARIAS ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 48.895.816/0001-57



CIMAMS

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene
Rua Tapajós, Melo, Nº 441, Montes Claros, Minas Gerais - CEP: 39.401-065
CNPJ: 21.505.692.0001-08

durante a análise documental foi constatada a seguinte irregularidade:

Deixou de apresentar:

b) Inscrição no Conselho Profissional

da Pessoa Jurídica.

O credenciamento da empresa está condicionado à regularização das pendências, que deverá ser feita no prazo de 2 (dois) dias úteis.

Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata que após lida e aceita, segue por todos assinada.

Montes Claros/MG, 13 de fevereiro de 2023.

Rafael Gonçalves Chagas
Presidente da CLP

Alisson Rafael Alves Santos
Membro

Jéssica Martins Pereira
Membro